



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 018/2026

Segundo Termo de Aditivo do Contrato n° 022/2024 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Vale do Sol Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.439.806/0001-58, situada na Rua Coronel Antônio Bernardino, 10, 1º Andar, Sala 01 - Centro, CEP: 39.560-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página **1505**, autorização firmada pela autoridade competente página **1620** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 4816/2023 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato n° 022/2024 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 24 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato, com o desconto na tarifa de 33,50%, para o novo período de vigência do ajuste (de 24/02/2026 a 24/02/2027), é de **R\$6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais)**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Petter Felipe de Oliveira
VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

PREGÃO ELETRÔNICO - 4816/2023
Código do documento 57-16599091703184309201

Anexo: Contrato 018-2026 - 2º TA - VALE DO SOL (PE 100-23 - 4816-2023).pdf



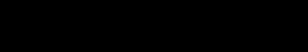
Assinaturas

PETTER FELIPE DE OLIVEIRA



Petter F. D. Oliveira

VINICIUS AZEVEDO HECKERT



Detalhe das Assinaturas

30-janeiro-2026 20:42:27

PETTER FELIPE DE OLIVEIRA Assinou - [Redacted] - Data Hora: 2026-01-30 20:42:27.0

03-fevereiro-2026 14:17:49

VINICIUS AZEVEDO HECKERT Assinou - [Redacted] - Data Hora: 2026-02-03 14:17:49.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged